



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## CONVOCAÇÃO DE 9 de julho de 2026

### Edital 10/2025 - RIFB/IFBRASILIA

#### CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do Edital 10/2025 - RIFB/IFBRASILIA, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

| CANDIDATO (A)                      | CARGO  | CLASSIFICAÇÃO                           |
|------------------------------------|--|---|
| Priscila Souza Figueiredo de Paula | Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB | 7 <sup>a</sup><br>(Ampla Concorrência)  |
| Fernando Marcelo Silva Fernandes   | Apoio Administrativo/Acadêmico à Coordenação-Geral UAB/IFB | 10 <sup>a</sup><br>(Ampla Concorrência) |

\* A candidata Ana Paula Silva Camelo não manifestou interesse na vaga.

1 .O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail: [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br), até o dia 11 de julho de 2026, os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.
- Declaração de Não Afastamento ou Licença (Apenas para servidores públicos).

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação serão disponibilizados por e-mail.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*  
**Cássio Tessmer Elias Soares**  
Diretor da Educação a Distância do IFB - Substituto  
Portaria nº 3652/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cássio Tessmer Elias Soares, DIRETOR(A) - SUBST - DEAD**, em 09/07/2026 14:09:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710229

Código de Autenticação: 7fc2d55e17

